

LEI Nº 1.337 DE 08 DE MAIO DE 2019.



Dispõe sobre instituir o "DIA MUNICIPAL DO DEFENSOR PÚBLICO", a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município dos Bezerros o "Dia Municipal do Defensor Público", a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de maio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 08 de maio de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito